

Av. Abdo Saad, nº 1296, lojas 08,09 e 10, bairro Jacaraípe, Serra/ES			59ª ZE	Única
JUIZ PRESIDENTE				
Dr. Bernardo Alcuri de Souza				
Nº	Membro	Profissão	Nº Título Eleitor	UF
01	Luiz Felipe Afonso Melo	Professor	090007820345	ES
02	James Galina Soares	Servidor Público Municipal	014696231414	ES

CARLOS SIMÕES FONSECA  
PRESIDENTE do TRE/ES

## DOCUMENTOS DA DG

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 357 DE 05/07/2024

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso das atribuições legais regimentais, e as conferidas pelo art. 19, II, da Resolução TRE-ES nº 63/2023,  
RESOLVE

I - INSTITUIR Equipe de Gestão Contratual, nos seguintes termos:

Autos SEI nº	0003354-24.2024.6.08.8000
Objeto Contratual	Aquisição de <i>tablets</i> para uso como ferramenta portátil de condução de palestras e outros eventos similares realizados pela EJE, considerando o projeto da estrutura do novo auditório a ser construído no edifício anexo.
Equipe de Gestão Contratual	
Gestores Contratuais	DIRCEU ROQUE ZANOTELLI JUNIOR (titular) LEONARDO JANTORNO (substituto)
Fiscais Demandantes	RAFAEL NUNES (titular) MARIO CONCEIÇÃO SILVA (substituto)
Fiscais Técnicos	MARIO CONCEIÇÃO SILVA (titular) RAFAEL NUNES (substituto)
Fiscais Administrativos	JOSÉ ADRIANI BRUNELLI DESTEFFANI (titular) MARCOS VENTUROTT FERREIRA (substituto)

II - CONDICIONAR o início das atividades da Equipe à efetiva assinatura do contrato de que tratam os supracitados autos.

Alvimar Dias Nascimento  
Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 356 DE 05/07/2024

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, regimentais, e as conferidas pelo art. 19, I, da Resolução TRE-ES nº 63/2023,  
RESOLVE

I - INSTITUIR Equipe de Planejamento da Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos SEI nº	0003354-24.2024.6.08.8000
--------------	---------------------------

Solução de STIC	Aquisição de <i>tablets</i> para uso como ferramenta portátil de condução de palestras e outros eventos similares realizados pela EJE, considerando o projeto da estrutura do novo auditório a ser construído no edifício anexo.
Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrantes Demandantes	MARIO CONCEIÇÃO SILVA (titular) RAFAEL NUNES (substituto)
Integrantes Técnicos	RAFAEL NUNES (titular) MARIO CONCEIÇÃO SILVA (substituto)
Integrantes Administrativos	JOSÉ ADRIANI BRUNELLI DESTEFFANI (titular) MARCOS VENTUROT FERREIRA (substituto)

II - ESTABELECEER que a destituição da Equipe ocorrerá automaticamente quando homologada a licitação ou autorizada a contratação pelo Exmo. Sr. Des. Presidente deste TRE-ES.

Alvimar Dias Nascimento  
Diretor Geral

## 1ª ZONA ELEITORAL

### EDITAIS

#### SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO(14208) Nº 0600024-42.2023.6.08.0001

PROCESSO : 0600024-42.2023.6.08.0001 SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO (VITÓRIA - ES)

RELATOR : 001ª ZONA ELEITORAL DE VITÓRIA ES

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

REQUERIDO : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - VITÓRIA/ES

#### JUSTIÇA ELEITORAL

001ª ZONA ELEITORAL DE VITÓRIA ES

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Pje nº SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO - 0600024-42.2023.6.08.0001 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

REQUERIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - VITÓRIA/ES

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 1ª ZE/ES, Município de Vitória-ES, Dr. Marcelo Pimentel, INTIMO as partes, através dos advogados acima nominados, da R. Sentença de ID 122267012, proferido nos autos supracitados, cujo teor segue transcrito:

#### SENTENÇA

Trata-se de Ação de Suspensão de Órgão Partidário ajuizada pelo Ministério Público Eleitoral em face do Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) de Vitória em razão da ausência de prestação de contas referente às Eleições Gerais de 2022, conforme comprovam a certidão de trânsito em julgado e respectiva sentença que instruem a petição inicial (art. 54-N a 54-P da Resolução TSE 23.571/2018).